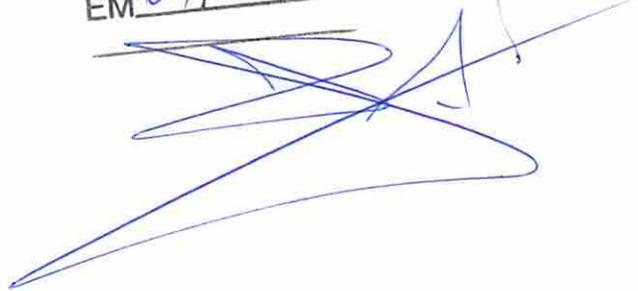


RESPOSTA DE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 474/22 DE AUTORIA DO VEREADOR VER:  
JAIRO GEHM , AO SR. ADILSON GONÇALVES MACEDO –  
PREFEITO MUNICIPAL.

RECEBEMOS  
EM 07/11/2022

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned below the date stamp.



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

OFÍCIO Nº 416 /GAB/2022

Barra do Garças/MT, 28 de outubro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças  
NESTA.

Ref.: Indicação nº 474/2022

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, de ordem do Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves de Macedo, vimos através do presente, em resposta à Indicação em referência, expedido pelo Vereador Jairo Gehm, encaminhar à essa augusta Casa de Leis, cópia do Parecer Jurídico nº 1153/2022/PROJUR.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**UBALDINO REZENDE RODRIGUES**  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria nº 17.000, de 01.01.2021

**RECIBO**

Recebi em 07/11/2022  
Ferreira da Silva  
12:31

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CEP: 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro  
Barra do Garças/MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica do Município  
Parecer: 1153/2022/PROJUR  
Ao: Secretário-Chefe de Gabinete

PARECER

*Ementa: Administrativo. Parecer e análise. Indicação da Câmara Municipal. Regulamentação do horário para realização de eventos de som automotivo.*

Trata-se de Indicação Legislativa de autoria do Vereador Jairo Gehm, onde solicita que seja estudado a possibilidade de mudança na Lei Municipal nº 3.752, de 08 de agosto de 2016, a fim de regulamentar o horário para realização de eventos de som automotivo na Arena do Complexo Turístico do Porto do Baé.

Pois bem. Atualmente, o Poder Executivo, entende que não há necessidade de alterar a Lei Municipal nº 3752, de 08 de agosto de 2016, tendo em vista que o horário delimitado no mencionado dispositivo, é adequado para a região em que estão sendo realizados os eventos de som automotivo.

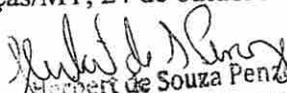
É imperioso destacar que em volta do Complexo Turístico do Porto do Baé, estão situadas famílias com residência permanente.

De outra monta, é cediço que o volume de decibéis autorizados para a realização do evento, por muitas vezes são descumpridos pelos participantes, o que, por conseguinte, causa enorme transtornos nos cidadãos residentes e uma poluição sonora suportada pela coletividade.

Deste modo, esta Procuradoria Jurídica opina pelo **INDEFERIMENTO** da Indicação Legislativa nº613/2022 de autoria do Vereador Jairo Gehm.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barra do Garças/MT, 24 de outubro de 2022.

  
Herbert de Souza Penz  
Procurador-Geral do Município  
CNPJ nº 17.001.239/0001-50

Rua Carajás, nº 522, Centro - Fone: (66) 3402-2000  
CEP 78.600-000- Barra do Garças/MT  
CNPJ/MF 03.439.239/0001-50

*Parecer em  
25/10/22*



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

Secretaria Municipal de:  
**Jurídico**  
 conhecimento e providências.  
 MT. 12/07/2022

Ubaldo Rezende Rodrigues  
 Secretário de Gabinete  
 Portaria Nº 17.000. de 11/01/2021

Ano 2022 Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b>		
N.º 613 às 14:06 hs.	Em 11/07/2022	N.º 474/2022
Assinatura do Funcionário 		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> <b>Indicação</b> <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda

Autor: **Vereador JAIRO GEHM – (PRTB);**

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**, com cópia ao **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, solicitando que estude a possibilidade de mudança na Lei Municipal nº 3.752, de 08 de agosto de 2016, a fim de regulamentar o horário para realização de eventos de som automotivo na Arena do Complexo Turístico do Porto do Baé, cuja minuta sugestiva segue em anexo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 08 de julho de 2022.

  
**JAIRO GEHM**  
 Vereador-PRTB

Primeiro Secretário da Mesa Diretora  
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade  
 de vereadores presentes  
 em sessão ordinária do  
 Dia 11/07/22

*Acubi sm*  
 12/07/22